

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO/GP/n.º 178, Souto Soares/BA, em 15 de setembro de 2021

“Nomeia os membros da Comissão do Núcleo Municipal de regularização Fundiária – NMRF e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e ainda:

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária – NMRF, para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 751/2021 firmado entre o INCRA e o Município de Souto Soares/Ba, publicado no D.O.U 19 de maio de 2021, Seção 3.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF, composta pelos seguintes servidores públicos do município:

- 1 – Coordenador: Jânio Tadeu D Oliveira Lopes, Inscrito no CPF de n.º 009.351.815-39 – Nível Superior (Engenharia Agrônômica);
- 2 – Membro: Apolônio Gaspar de Souza, Inscrito no CPF de n.º 237.684.525-49 – Nível Médio (Técnico em Agropecuária);
- 3 – Membro: Josemar Pereira Evangelista, Inscrito no CPF de n.º 385.085.595-34 - Nível Médio.

Art. 2º. O referido Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF deverá cumprir, entre outras, funções já estabelecidas na Instrução Normativa N° 105, de 29/01/2021.

Art. 3º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará na Rua Sítio da Palma, s/n, Centro, Souto Soares/Ba, nas dependências da Secretaria Municipal da Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Souto Soares/Ba, em 15 de setembro de 2021

André Luiz Sampaio Cardoso
= **Prefeito Municipal**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
15ª Legislatura – 2021/2024